




**ANEXO**

MODALIDADE	D.L. 030/2020
PA	0346/2020
FLS	004
ASSINATURA	

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1. contratação de empresa para prestação serviços de Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – E.P.I., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial no município de Pindaré-Mirim/MA.

**2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da contratação de empresa para prestação serviços de Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – E.P.I., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial no município de Pindaré-Mirim/MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender à demanda da:

Secretaria Municipal de Saúde

**3. PRAZO DE VIGÊNCIA:**

3.1. O contrato terá vigência até 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

4.1. Entregar os produtos e prestar os serviços as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

4.2. Fornecer os produtos e prestar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

4.3. Os produtos/serviços deverão ser fornecidos/prestados, de acordo com a Ordem de Fornecimento/serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

4.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

4.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

4.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

4.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;



4.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa;

4.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos e serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

4.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e

4.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

#### 6. DOS VALORES:

6.1. A proposta de fornecimento deverá ser apresentada sem rasura, assinada pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;

6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa contratada.

6.3. Para apresentação da proposta de fornecimento, a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Especificação: Jaleco (Avental) Material: TNT Tamanho: M Modelo: Manga longa com elástico nos punhos, fechamento por fitas nas costas. Gramatura: 40	UND	100		
02	Especificação: Jaleco (Avental) Material: TNT Tamanho: G Modelo: Manga longa com elástico nos punhos, fechamento por fitas nas costas. Gramatura: 40.	UND	100		



03	Especificação: Jaleco (Avental) Impermeável Cirúrgico Material: Propileno Tamanho: 1,75 m x 1,40 m. Modelo: Manga longa com elástico nos punhos.	UND	100		
04	Especificação: Macacão Impermeável Material: Polietileno 100% Tamanho: G Modelo: COM CAPUZ, anti partículas finas de isolamento	UND	50		
05	Especificação: Macacão Impermeável Material: Polipropileno 30g, TNT 40g Tamanho: G Modelo: anti partículas finas de isolamento	UND	100		
06	Especificação: Touca Material: Polipropileno/tecido não tecido (TNT) Tamanho: M Modelo: Hospitalar, sanfonada e com elástico. Cor Branca. Produzidas a partir de. Produção automatizada, com elástico em todo o perímetro. Gramatura: 12	PCT. (100 und)	30		
07	Especificação: Luvas Material: Látex Tamanho: P Modelo: Não Cirúrgico com Pó, látex de borracha natural; amido de milho	CX (100 und)	25		
08	Especificação: Luvas Material: Látex Tamanho: M Modelo: Não Cirúrgico com Pó, látex de borracha natural; amido de milho	CX (100 und)	50		
09	Especificação: Luvas Material: Látex Tamanho: G Modelo: Não Cirúrgico com Pó, látex de borracha natural; amido de milho	CX (100 und)	25		

10	Especificação: Mascara N95 Material: Fibra sintéticas Tamanho: Único Modelo: Respirador purificador de ar, moldadas em fibras sintéticas, composta <b>COM FILTRO (VALVULA)</b> lateral.	UNID	200		
11	Especificação: Mascara N95 Material: Fibra sintéticas Tamanho: Único Modelo: Respirador purificador de ar, moldadas em fibras sintéticas, composta <b>SEM FILTRO (VALVULA)</b> lateral	UNID	350		
12	Especificação: Protetor Facial Material: Policarbonato Tamanho: Único Modelo: Visor fixado na coroa/pinos plásticos, com apoio emborrachado.	UNID	130		
13	Especificação: Oculos de proteção Material: Policarbonato 100% incolor. Tamanho: Único Modelo: Visor 100% transparente, única peça armação e visor, hastes tipo espátula.	UNID	30		
14	Especificação: Pró pé Material: TNT não tecido Tamanho: Único Modelo: Cor branca, com elástico, estilo sapatilha.	PCT. (100 und)	30		
<b>TOTAL R\$:</b>					

VALOR TOTAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R\$:  
(.....).

**7. DA JUSTIFICATIVA:**

7.1. A realização de processo da Dispensa de licitação, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – E.P.I. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pindaré-Mirim/MA, justifica-se em face da necessidade em caráter de urgência de atender as unidades de Saúde do município ante o atual estado de emergência decretada no âmbito municipal através do ,Decreto 004/2020 17 de março de 2020, Decreto 005/2020 21 de março de 2020, Decreto 006/2020 de 23 de março de 2020, de calamidade nos âmbitos Estadual, através do Decreto 35.672/20 e Federal através da portaria 188 de 03 de fevereiro de 2020, em face da pandemia do Covid-19, quem está assolando o mundo atualmente. Essa aquisição é de extrema importância para o município a fim de assegurar aos usuários e aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV) do Ministério da Saúde, o que faz necessário tal contratação.



A Lei Federal n.º 13.979/2020 estabelece em seu artigo 4º a hipótese temporária - enquanto perdurar a emergência de saúde pública - de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Corona vírus. Nesse contexto, observa-se que a Lei Federal n.º 13.979/2020 autorizou, enquanto perdurar a emergência de saúde pública, a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da nova COVID-19, disposição normativa essa aplicável em âmbito municipal, buscando-se, pois, a celeridade nas contratações, atendimento ao interesse público e garantia à vida e saúde da população local, respeitadas as normas que disciplinam a matéria.

#### **8. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:**

8.1. Os produtos depois de recebidos e vistoriados serão entregues nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento da secretaria solicitante.

8.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir da data da Ordem de Fornecimento.

#### **9. VALIDADE DA PROPOSTA:**

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

#### **10. DO PAGAMENTO:**

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

#### **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria de Lourdes Barroso Barros**  
Secretaria Municipal de Saúde